



PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 19/03/2024

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

DECRETO Nº. 132/2024

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4937/2024, publicada em 24/01/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 136.424,49 (Cento e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.190 – Fundo De combate à Pobreza

661 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE

R\$ 136.424,49

Vínculo – 2.661.0000.0000 – Outros Rec. Vinc. Ass Social

Total do (s) Crédito (s) R\$136.424,49

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso – – 2.661.0000.0000 – Outros Rec. Vinc. Ass Social, Conta 2879133-3 Banco BANESTES.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 18 de março de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal